

**PORTARIA N.º 101/2025
(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FABIO HENRIQUE ANTUNES, RG nº 29.626.901-3, para exercer a partir de 13/02/2025 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.328 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Renato Soares. Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Renato Soares, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.329 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Moisés Orlando Rengifo Rosario.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Moisés Orlando Rengifo Rosario, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.330 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA".

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025, do Edil Luis Santos Pereira Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor " Eduardo de Oliveira Souza ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.331 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Wendell Roque de Azevedo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Wendell Roque de Azevedo, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATO DE PROMULGAÇÃO

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando parcialmente o Veto Parcial nº 1/2025, decreta e eu promulgo os artigos 57, 282, 288, 532, 547, 593, 615 e 659 da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024:

Art. 57. Fica aberta a seguinte rubrica: 34.00.00 23 122 6002 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de veículo - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 49 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 282. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Obras e instalação para Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 250.000,00 (Emenda nº 313 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 250.000,00.

Art. 388. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.52.00 - Incremento para investimento do Hospital Santa Lucinda (aquisição de microscópio ZEISS TIVATO 700) - R\$ 1.000.000,00 (Emenda nº 421 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 1.000.000,00

Art. 532. Fica aberta a seguinte rubrica: 23.00.00 17 512 5005 8 3.3.90.30.00 - Destinado à compra de barras de cano - R\$ 55.000,00 (Emenda nº 567 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 55.000,00.

Art. 547. Fica aberta a seguinte rubrica: 31.00.00 27 812 3001 8 4.4.90.00.00 - Verba para construção do Centro de Lutas de Sorocaba - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 582 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 150.000,00.

Art. 593. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Instalação de Playground na Praça do Jd Hungarês - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 630 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.

Art. 615. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.00.00 12 365 2001 8 4.4.50.00.00 - Investimento ao Colégio Batista de Sorocaba - ABAAC (01322290/0001-52) - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 652 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 659. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.00.00 13 392 3002 8 3.3.50.00.00 - Custeio do Grupo Escoteiro Santana (CNPJ 04.525.349/0001-06) - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 696 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, referentes à rejeição parcial do Veto Parcial nº 1/2025, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, de 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.332 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor PAULO VICTOR EMANUEL DE ALMEIDA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor PAULO VICTOR EMANUEL DE ALMEIDA, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.333 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor Jaime Ranulfo Leite Filho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor Jaime Ranulfo Leite Filho, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370035003800360036005A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.311,56 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4	123	7008	2019	1 1100000 R\$ 0,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – GESTÃO FAZENDÁRIA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
24	06.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7002	2019	1 1100000 R\$ 0,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
37	19.01.00	3.1.90.13.00	6	122	8002	2019	1 1100000 R\$ 0,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SEGURANÇA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
41	19.01.00	3.1.91.13.00	6	122	8002	2019	1 1100000 R\$ 0,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – SEGURANÇA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
47	32.01.00	3.1.91.13.00	18	122	6001	2019	1 1100000 R\$ 0,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
53	08.01.00	3.1.91.13.00	8	244	4004	2019	1 1100000 R\$ 0,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
55	15.01.00	3.1.91.13.00	16	122	5002	2019	1 1100000 R\$ 0,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – CASA DIGNA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
57	33.01.00	3.1.90.13.00	26	453	5003	2019	1 1100000 R\$ 0,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
59	33.01.00	3.1.91.13.00	26	453	5003	2019	1 1100000 R\$ 0,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
65	29.01.00	3.1.91.13.00	3	92	7003	2019	1 1100000 R\$ 1.304,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
73	10.01.00	3.1.90.13.00	12	122	2001	2019	1 2200000 R\$ 0,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
76	10.01.00	3.1.91.13.00	12	122	2001	2019	1 2200000 R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
124	09.01.00	3.1.91.13.00	4	122	5001	2019	1 1100000 R\$ 0,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – CIDADE LINDA DE VERDADE – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
136	22.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7004	2019	1 1100000 R\$ 0,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
925	18.01.00	3.1.91.13.00	10	122	1001	2019	1 3010000 R\$ 0,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
2148	08.01.00	3.3.90.47.00	8	244	4004	2019	1 1100000 R\$ 0,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.496, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3583	33.01.00	3.3.90.39.00	26	453	5003	2130	1 1000187 R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO							
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
458	09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2036	7 1000238 R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
ANULAÇÃO							R\$ 2.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Autenticar documento em <https://sorocaba.camara.sp.gov.br/atos-oficiais> com o identificador 370035003800360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>